

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 161529  
 Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº **9912351168**, QUE ENTRE SI FAZEM **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO</b>		
CNPJ/MF: 45.741.959/0001-37	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO GABINETE PREFEITO	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N		
Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	UF: SP	CEP: 13720-000
Telefone: (19) 3682-7831	FAX:	Endereço Eletrônico: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br
Nome do Responsável: <b>JOÃO BATISTA SANTURBANO</b>		
Cargo: PREFEITO	RG: 4.722.302	CPF: 237.545.168-68

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
<b>DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA</b>		
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53	
<b>COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS: AMARILDO DOS SANTOS</b>		
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03	

TA CONTRATOMULTIPL0

 DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
 GERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO  
 Minuta versão 18/03/2013

FJA 161529

1




As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912351168**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) **representante(s) legal(is) da Contratada**.
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

DIRETOR REGIONAL: <b>MAURICIO CLARO</b>	
RG: 20.156.858	CPF: 068.093.298-46
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: <b>JEFFERSON GRITTI</b>	
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

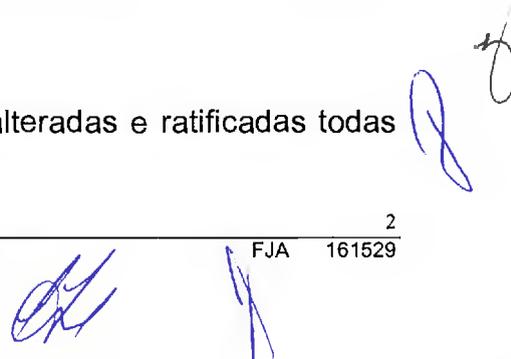
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **23 de maio de 2016** até **23 de maio de 2017**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.



**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 02 de março de 2016.

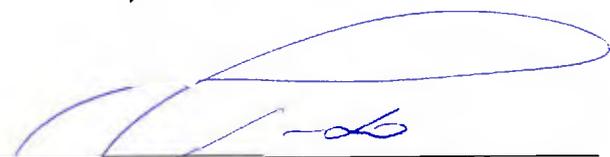
**PELA CONTRATANTE:**


**JOÃO BATISTA SANTURBANO**  
PREFEITO

**PELA ECT:**


Maria Terezinha Perroux de Matos  
SUTEC/GESUV/SP  
Matricula: 8.857.818-6  
SP/ISB/08/2016

**MAURÍCIO CLARO**  
DIRETOR REGIONAL



**JEFFERSON GRITTI**  
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS  
Gerente Eventual  
Matricula: 8.920.251-4  
Subdeleg. Competência PRT-13/2015  
C.R. VENDAS CORPORATIVAS/GEVE:

**TESTEMUNHAS:**


NOME: José de Souza Guimarães Neto  
CPF: 002.303.788/11



NOME: LUMENA FERREIRA PINTO  
CPF: 226.553.318-18